

1. OBJETO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APOIO À EXECUÇÃO DO PROGRAMA EDUCAR MELHOR DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A Lei Municipal nº 1.372/2022, de 15 de dezembro de 2022, criou o Programa "Educar Melhor" para garantir o direito ao acompanhamento especializado dos alunos da Educação Básica do Município de São Benedito(CE), com objetivo de desenvolver, implantar e executar um projeto multidisciplinar voltado para as crianças e adolescentes de 02 a 16 anos de idade, alunos da rede municipal de ensino com transtornos psicológicos diversos, com ênfase no transtorno espectro autista (TEA), Síndrome de Down, comprometimento intelectual e/ou cognitivo e vulnerabilidade social e emocional.

De acordo com levantamento através da Secretaria Municipal de Educação, o município possui atualmente 266 crianças/adolescentes diagnosticados com necessidades de acompanhamento direcionado e supervisionado, dentro da proposta do programa e 84 crianças/adolescentes aguardando direcionamento para diagnóstico.

Estima-se que após implantação do programa em questão, haja um aumento considerável deste número, podendo até o final do ano de 2023 chegar a 1.000 crianças/adolescentes, tendo em vista que será realizada capacitação dos profissionais da educação acerca das ações inerentes ao programa, bem como disponibilizado atendimento direcionado por equipe multiprofissional em estrutura física destinada para tal finalidade, que contará com profissionais para diagnóstico, acompanhamento e direcionamento da conduta, tanto no aspecto de sala de aula, como no contexto familiar e social, visando integrar ações individuais e/ou coletivas salientando sempre que tais ações seguirão um padrão evolutivo individual, já que cada criança/adolescente tem peculiaridades distintas.

Os eixos que serão trabalhados dentro do programa em questão terão desenvolvimento e supervisão de profissionais e técnicos com experiência na área, dando suporte e capacitação para melhor efetividade das atividades desenvolvidas.

Deste modo, o Município de São Benedito necessita da contratação de uma empresa especializada com experiência na execução de projeto igual ou semelhante, com profissionais especializados e conhecimento de técnicas e procedimentos para a execução do Programa Educar Melhor objetivando os melhores resultados possíveis, sendo em então justificada a realização de processo licitatório para contratação do referido objeto.

3. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços deverão ser prestados conforme especificações deste Termo de Referência e do Programa Educar Melhor e especificações a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À EXECUÇÃO DO PROGRAMA EDUCAR MELHOR DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE, INCLUINDO A SONDAGEM, DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DO PÚBLICO ALVO, ORIENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES INERENTES, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E SUPERVISÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS E DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE PARA ACOMPANHAMENTO E GERAÇÃO DE RELATÓRIOS COM INDICADORES EDUCACIONAIS, SOCIAIS E DE SAÚDE REFERENTES AO PROGRAMA	MÊS	12

Demais atividades relacionadas aos serviços de apoio à execução do Programa Educar Melhor:

- desenvolvimento do Programa Educar Melhor em parceria com o Município;
- capacitação e monitoramento dentro da rede de ensino público, bem como dos profissionais selecionados e/ou contratados pelo município para execução do Programa;
- supervisão e orientação aos profissionais e técnicos na área dos eixos que serão trabalhados no programa, dando suporte e capacitação para melhor efetividade das atividades desenvolvidas;
- acompanhamento do público alvo no contexto multidisciplinar em parceria com o Município;
- acompanhamento e avaliação dos indicadores educacionais, sociais e de saúde;
- monitoramento e avaliação mensal das ações desenvolvidas;
- suporte multiprofissional na área de saúde e acompanhamento familiar e escolar;

- acompanhamento e supervisão do atendimento multidisciplinar individualizado ou em grupos, enfatizando o suporte aos profissionais envolvidos (saúde/social/educacional);
- desenvolvimento de atividades inerentes ao programa, com ações específicas que serão trabalhadas de forma continuada, de acordo com a avaliação prévia com a identificação das particularidades;
- Acompanhamento e supervisão da inserção dos familiares, através de oficinas de capacitação e encontros de vivência
- capacitação dos profissionais envolvidos e acompanhamento da implantação do serviço, com orientações que vão desde a escolha da estrutura física e móveis adequados, brinquedos lúdicos, etc, até a implantação de modelos de anamnese e protocolos a serem seguidos pelos profissionais;
- cronograma de capacitações para atender profissionais da rede municipal de ensino, profissionais voltados ao atendimento em saúde, profissionais de atendimento social/familiar, bem como sensibilização de autoridades e sociedade como um todo;
- Implantação na rede municipal de ensino de instrumentos para acompanhamento e avaliação. A supervisão das ações será constante e diária dentro de um cronograma mensal (para as 31 escolas da rede pública de ensino), sendo que o deslocamento dos profissionais responsáveis será de obrigação da empresa responsável pelo desenvolvimento das ações do referido programa;
- atendimento, diagnóstico e acompanhamento terapêutico através de médico pediatra e médico neuro pediatra;
- disponibilização de software para acompanhamento e geração de relatórios com indicadores educacionais, sociais e de saúde, conforme especificações do Programa Educar Melhor.

3.2. Equipe Profissional mínima da contratada exigida para a execução dos serviços:

PROFISSIONAL	QUANT.	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES
Assistente Social	01	---	Capacitação, orientação, monitoramento e avaliação
Psicopedagogo	01	---	Capacitação, orientação, monitoramento e avaliação
Psicólogo	01	---	Capacitação, orientação, monitoramento e avaliação
Fisioterapeuta	01	---	Capacitação, orientação, monitoramento e avaliação
Farmacêutico	01	---	Capacitação, orientação, monitoramento e avaliação
Médico pediatra	01	20h/ mês	Atendimento, diagnóstico e acompanhamento terapêutico
Médico neuro pediatra	01	20h/ mês	Atendimento, diagnóstico e acompanhamento terapêutico

3.3. Fluxo do processo de capacitação e monitoramento dentro da rede de ensino público, bem como dos profissionais inseridos no programa:

- Seleção (responsabilidade do município)
- Capacitação (empresa contratada)
- Implantação (empresa contratada)
- Monitoramento (empresa contratada)
- Avaliação (empresa contratada)
- Relatório (empresa contratada)

3.4. Sistema de software

O Sistema de software deverá ser implantado nas 31 escolas da rede municipal de ensino, bem como no centro de atendimento especializado para crianças e adolescentes inseridos no contexto do programa, enfatizando que para cada atendimento profissional, será gerado uma ficha de anamnese e relatório individual que posteriormente será auditado e consolidado de acordo com as diretrizes do programa. Salientamos também que o software em questão fornecerá dados sobre o perfil social dentro do contexto da assistência social para que haja um efetivo acompanhamento das crianças e adolescentes, em relação ao desenvolvimento familiar e social.

O acompanhamento e avaliação dos pais ou responsáveis, será mensurado através de um aplicativo vinculado ao número de celular cadastrado, onde teremos um feedback com relação as atividades desenvolvidas no programa, tanto no âmbito escolar quanto no que se refere ao acompanhamento multiprofissional ofertado.

O Software deverá gerar informações da Secretaria de Educação para as Secretarias do Trabalho e Desenvolvimento Social e de Saúde do Município de São Benedito.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA FUNCIONAMENTO DO SOFTWARE:

Equipamento dos profissionais (responsabilidade do Município):

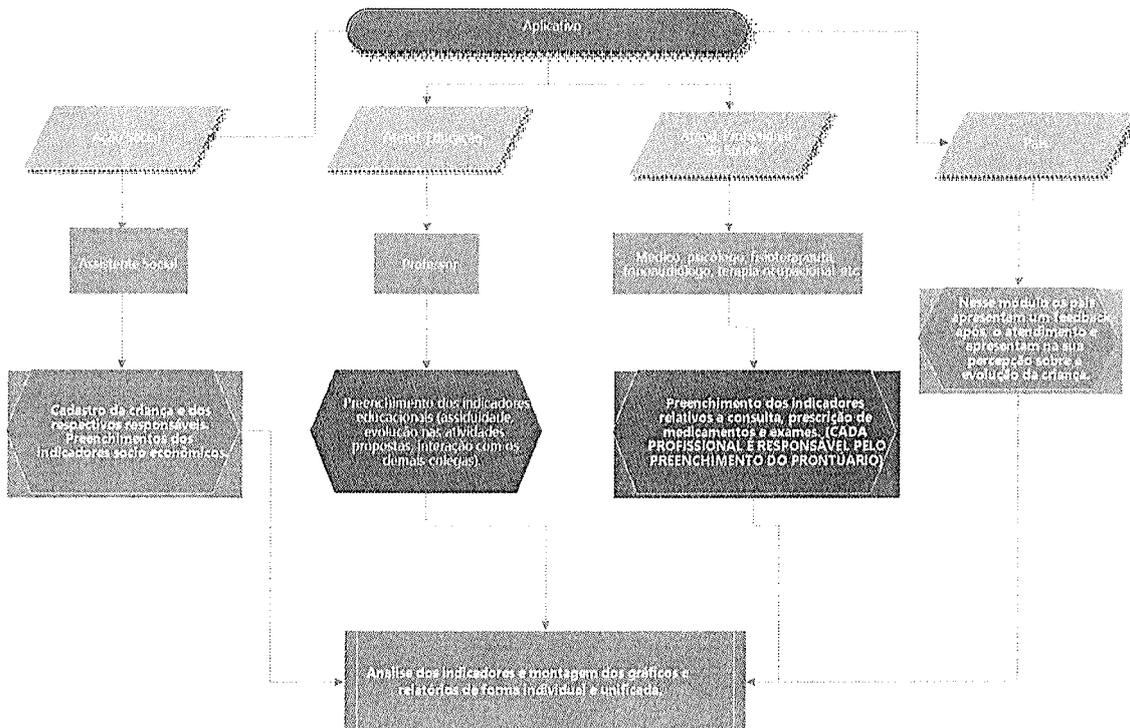
- Configuração mínima para que o software funcione corretamente
- Computador: Processador Celeron G5905, 4GB de memória ddr4, SSD240GB;
- Monitor com resolução 1360x768 ou superior;
- Teclado e mouse;
- Impressora jato de tinta;
- WebCam Logitech C270 HD (recepção do centro de atendimento multiprofissional) opcional. "Caso equipamento seja diferente do mencionado, o mesmo deve ser consultado previamente sobre a compatibilidade."
- Sistema operacional Windows 10 "Home ou Pro" ou Windows 11 "Home ou Pro".
- Internet estável. recomendado 20MB mínimo.

Equipamento dos Pais (responsabilidade dos pais):

- Aplicativo Android 10, 11 ou 12.

Características do Software e Servidor fornecido pela empresa contratada:

- Servidor em nuvem 7x24 (funcionamento ininterrupto);
- Processador Xeon W1250, 8GB de memória, SSD 512GB;
- Banco de dados PostgreSQL 15. (Backup automático diário);
- Sistema Windows Server 2019;
- Conexão 600MB upload e download;
- Autenticação JWT;
- Criptografia bcryptohash256.



MÓDULOS

• Ação Social

Nesse momento é realizado o cadastro inicial, informando os dados de perfil social, para que possamos identificar crianças /adolescentes em situação de vulnerabilidade, entre outras características sociais que possam ajudar no processo de acompanhamento e direcionamento das atividades desenvolvidas no programa (recomendado ser feito na STDS), para exportação para a Secretaria de Educação onde serão efetivamente desenvolvidas as ações objeto deste programa.

• Educação

Nesse módulo é feito um acompanhamento educacional e preenchido os indicadores de evolução escolar como também frequência, enfatizando as atividades desenvolvidas em sala de aula, bem como as atividades extras (equipe volante), objetivando sempre o estímulo sensorial e cognitivo.

Os dados do cadastro inicial serão exportados e assim será feito um cadastro de acompanhamento educacional individual, que poderá ser alimentado diariamente ou semanalmente pelos profissionais da educação, bem como todos os registros relacionados.

• Saúde

O módulo da saúde é destinado somente aos profissionais, que tenham acesso mediante perfil, vinculados ao programa, que irão atender no Centro de Atendimento Multiprofissional.

Nesse módulo o profissional deve preencher os dados da consulta, fazendo indicação do código CID e preencher os indicadores como também se existir prescrição de medicamento ou exames. Com base nesses dados é montado os relatórios e gráficos de forma individual ou consolidada.

Será disponibilizado no aplicativo modelo de ficha de anamnese para cada profissional dentro de sua área de atuação, sendo ao final de cada mês gerado relatório individual de cada profissional, bem como o consolidado com seus respectivos gráficos de evolução.

• Pais

Nesse módulo, os pais podem preencher uma pesquisa simples para nível de avaliação e percepção da evolução no cotidiano das crianças, vinculado ao atendimento multidisciplinar como também ao desenvolvimento no âmbito escolar.

Vale ressaltar que todas as atividades desenvolvidas serão monitoradas e avaliadas quanto a efetividade e que os relatórios serão auditados pela empresa responsável.

As capacitações e oficinas serão ofertadas dentro de cada especificidade, sendo inicialmente ofertada para todos os profissionais da rede municipal de ensino de São Benedito, incluindo as informações pertinentes ao sistema, para que possamos acompanhar e realizar intervenções sempre que necessário.

Observação:

Todos os profissionais, que forem fazer uso do software, devem assinar o termo de sigilo conforme LGPD (Lei Geral de Proteção dos Dados Pessoais "Lei nº 13.709/2018") como ter seus dados profissionais armazenados e captura de foto. A criança/adolescente terão sua foto armazenada somente com autorização assinada do responsável legal.

3.5. Estrutura Física (responsabilidade do Município):

- Núcleo de Arte Educação e Cultura (NAEC)
- Centro Especializado para Atendimento de Crianças e Adolescentes
- 31 unidades educacionais da rede municipal de ensino.

3.6. O prazo de execução contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em observância da previsão disposta do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado ao fornecedor mensalmente, conforme prestação dos serviços solicitados pelo município de São Benedito/CE, segundo as autorizações de serviço expedidas, após a entrega de cada relatório de cada capacitação, de conformidade com as notas fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços contratados. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento e do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

4.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.6. Antes de cada pagamento à licitante vencedora, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **3 (três) dias** úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

4.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

4.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à licitante vencedora a ampla defesa.

4.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

4.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a licitante vencedora inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

4.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

5. DAS OBRIGAÇÕES DA FUTURA CONTRATAÇÃO

5.1. São obrigações e direitos da **CONTRATANTE**, além dos demais previstos neste:

5.1.1. permitir acesso dos empregados da contratada às dependências da(s) Unidade(s) da contratante em decorrência da prestação dos serviços;

5.1.2. impedir que terceiros prestem os serviços objeto do contrato, sem sua autorização;

5.1.3. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;

5.1.4. solicitar que sejam refeitos os serviços mediante comunicação a ser feita pelo Setor Competente;

5.1.5. solicitar, por intermédio de autorização de prestação dos serviços expedida pelo setor competente o objeto deste contrato;

5.1.6. comunicar à contratada, qualquer irregularidade na prestação dos serviços e interromper imediatamente a prestação dos serviços, se for o caso;

5.1.7. acompanhar e fiscalizar a execução de todas as etapas do projeto, atestando sua execução conforme disposto no termo de referência;

5.1.8. Disponibilizar o pessoal e locais de sua responsabilidade para a perfeita execução das atividades relativas ao Programa Educar Melhor, inclusive disponibilizar o local, equipamentos e estrutura para a realização das capacitações, treinamentos, reuniões e demais encontros inerentes ao programa.

5.2. São obrigações e direitos da **CONTRATADA**, além dos demais previstos nesta:

5.2.1. responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vales-transportes; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

5.2.2. manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do contratante, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

5.2.3. manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do órgão contratante;

5.2.4. respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do órgão contratante;

5.2.5. responder pelos danos causados diretamente ao órgão contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão contratante;

5.2.6. responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a prestação dos serviços;

5.2.7. iniciar a prestação dos serviços em até 05 (cinco dias úteis) a contar do recebimento da Ordem de Serviços formalizada pelo setor competente;

5.2.8. refazer os serviços considerados sem condições de utilização, no prazo máximo de 24 horas, contado do recebimento da comunicação expedida pelo setor competente;

5.2.9. comunicar ao servidor competente do órgão contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

5.2.10. manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e no ato da assinatura de contrato ou outro documento equivalente;

5.2.11. arcar com as despesas de pagamento de tributos, taxas, licenças e multas, relacionados a prestação de serviços, objeto da contratação.

5.2.12. executar os serviços contratados conforme especificado no Termo de Referência e no Programa Educar Melhor, utilizando profissionais especializados e capacitados, e materiais e equipamentos de qualidade.

5.2.13. manter durante a execução do Programa Educar Melhor, em lugar de fácil acesso "Caixa de Sugestões e Reclamações", acompanhada de papel e caneta, sendo dirigidas ao órgão contratante sempre que necessário for.

5.2.14. utilizar nos serviços de capacitação e treinamento, pessoal especializado e material didático de qualidade, necessários à perfeita prestação dos serviços;

5.2.15. prestar os serviços de acordo com as normas técnicas, de segurança e legislação pertinente;

5.2.16. arcar com as despesas referentes ao transporte, hospedagem e alimentação do pessoal de sua responsabilidade utilizado na prestação dos serviços;

5.2.17. disponibilizar e implantar sistema de software nas unidades escolares atendidas, no Centro de Atendimento Especializado para Crianças e Adolescentes, nos aparelhos pertencentes aos pais das crianças e adolescentes atendidas, conforme especificado no Programa Educar Melhor.

5.2.18. A empresa contratada que porventura tenha mais de 10 empregados, fica obrigada a aderir ao programa de enfrentamento a pobreza, a superação das desigualdades sociais e a inclusão das pessoas em situação vulneráveis no mercado de trabalho, destinando no mínimo 10% (dez por cento) de suas vagas de emprego à população de baixa renda e que estejam em situação vulnerável, em obediência a Lei Municipal nº 1.277/2021 de 14 de maio de 2021.

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo órgão contratante.

- 6.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas do órgão contratante em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 6.3. A contratada deverá manter preposto, aceito pelo órgão contratante durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.
- 6.4. O Contratante reserva-se o direito de fiscalizar os serviços fornecidos, podendo para isso;
- 6.4.1. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregados da Contratada que dificultar a sua fiscalização;
- 6.4.2. Notificar o Contratado, nos casos em que ocorrerem atraso na prestação dos serviços, divergências dos especificados no Edital e Proposta Final do Licitante; quantidades diferentes das solicitadas na Ordem de Serviços.
- 6.5. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que será exercido por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.6. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 6.7. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 6.8. As atividades de gestão e fiscalização do contrato serão realizadas por LUCIMARA CAVALCANTE DE AGUIAR servidora designada na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1. Não é admitida a subcontratação total do objeto licitado.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 9.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 9.1.2. apresentar documentação falsa;
- 9.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 9.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 9.1.5. não mantiver a proposta;
- 9.1.6. cometer fraude fiscal;
- 9.1.7. comportar-se de modo inidôneo.
- 9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, o Município de São Benedito/CE, pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 9.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- 9.2.2. Multa de:
- 9.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério do Município de São Benedito/CE, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 9.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 9.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 9.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e
- 9.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), se for o caso, observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará o Município de São Benedito/CE a promover a rescisão do contrato;
- 9.2.2.6. 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de não assinatura por parte da licitante vencedora do termo de contrato, ou de instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

9.2.2.7. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

9.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de São Benedito/CE, pelo prazo de até cinco anos;

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

9.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
4	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
5	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço;	01
6	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03

9.5. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei 8666/93 e suas demais alterações, as empresas ou profissionais que:

9.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o Município de São Benedito/CE em virtude de atos ilícitos praticados.

9.6. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

9.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.8. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA estará sujeita ainda, nos casos em que as multas e sanções aplicadas não sejam suficientes para compensar os danos suportados pela Administração, ao pagamento de uma indenização suplementar.

9.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao Município de São Benedito/CE serão deduzidos da garantia prestada, se for o caso, respondendo o contratado pela diferença nas hipóteses de insuficiência daquela a ser descontada de pagamentos eventualmente devidos pelo Município de São Benedito/CE, ou cobrada judicialmente.

9.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10. MATRIZ DE RISCOS

10.1. A definição dos riscos e responsabilidades entre as partes é caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação:

Identificação de Eventos de Riscos			
Subprocesso / Atividade	Eventos de Risco	Causas	Efeitos / Consequências
Execução do Objeto	Empresa contratada não atende a toda a demanda contratada	Empresa age de má fé ou não tem capacidade de entregar o objeto integralmente	Rescisão Contratual, com possível ônus para Contratada
Execução do Objeto	Empresa contratada tem problemas/impedimentos legais/negativação/cancelamento do CNPJ	Empresa não cumpre com suas obrigações perante o Estado	Rescisão Contratual, com possível ônus para Contratada
Execução do Objeto	Empresa contratada não atende parcialmente à demanda	Empresa age de má fé ou não tem capacidade de entregar o objeto parcialmente	Penalidade Contratual
Execução do Objeto	Serviços não concluídos no prazo preestabelecido no Prazo de execução contratual.	1) Atraso na execução dos serviços. 2) Falta de Compromisso por parte do Prestador de Serviços.	Empresa CONTRATADA irá arcar com o ônus.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes do Termo de Referência e do Programa Educar Melhor.

11.2. OUTRAS PRESCRIÇÕES

11.3. Deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento dos serviços licitados.

11.4. Não serão aceitas as prestações de serviços em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

11.5. Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de Preços.

11.6. Nos Preços cotados deverão estar inclusos todos os custos necessários para a prestação dos serviços.

São Benedito/CE, em 28 de dezembro de 2022.

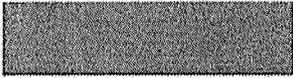
Lúcia de Fátima Gonçalves de Paula
LÚCIA DE FÁTIMA GONÇALVES DE PAULA
Secretária de Educação



ANEXO I A - TERMO DE REFERÊNCIA

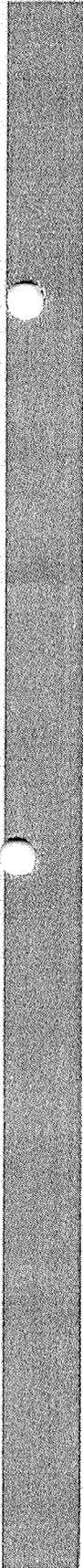
Relação de Unidades Escolares atendidas pelo Programa Educar Melhor

Nº	ESCOLA / CRECHE	LOCALIDADE
01	EMEB - ALÍPIO RODRIGUES NEPOMUCENO	SÍTIO QUEIMADAS
02	EMEB - ANTONIO ISAÍAS DE MARIA	SÍTIO CARNAÚBA II
03	EMEB - ANTONIO RORIGUES DE MORAIS	SÍTIO XIQUE-XIQUE
04	EMEB - BOURDALONE ZANSTRE BRANDÃO	BAIRRO CIDADE NOVA
05	EMEB - CARNAUBAL DOS MEDEIROS	SÍTIO CARN.DOS MEDEIROS
06	EMEB - CENTRO COMUNIT. DE APREND. RURAL	ANGELIN - INHUÇU
07	EMEB - CÍCERO CLEMENTINO DE MEDEIROS	SÍTIO JUSSARA
08	EMEB - DEPUTADOFÇO JÚLIO FILIZOLA	SEDE -
09	EMEB - DEPUTADO LOURIVAL BANHOS	SÍTIO SANTOS REIS
10	EMEB - DOM COUTINHO	SÍTIO DO MEIO
11	EMEB - EROTIDES MELO LIMA	SÍTIO BARRA
12	EMEB - FILONILA CARVALHO	BAIRRO DO CRUZEIRO
13	EMEB - FRANCISCO CASSIANO DO AMARAL	BAIRRO ABC
14	EMEB - FRANCISCO RODRIGUES DE MEDEIROS	SÍTIO SÃO VICENTE
15	EMEB - FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA	SÍTIO CHAPADA I
16	EMEB - VICENTE GONÇALVES DE PAULA	BAIRRO ABC
17	EMEB - JOÃO BATISTA SALUST. DE AGUIAR	DISTRITO BARREIRO
18	EMEB - JOSÉ ANTONIO DE MELO	SÍTIO PEDRA DE COCO II
19	EMEB - PEDRA DE COCO	SÍTIO PEDRA DE COCO I
20	EMEB - PEDRO JOSÉ DA SILVA	SÍTIO JACARANDÁ
21	EMEB - MONSEHOR OTALICIO	BAIRRO MONS. OTALICIO
22	EMEB - RAIMUNDA DE PAULA MELO	SÍTIO MURICITUBA
23	EMEB - RAIMUNDO DE CARVALHO LIMA	DISTRITO DE INHUÇU
24	EMEB - SALUSTIANO RODRIGUES DE MELO	SÍTIO INHARÉ
25	EMEB - SANTA TEREZA	SÍTIO SANTA TEREZA
26	EMEB - SÃO BENEDITO	SEDE
27	EMEB - SÃO MIGUEL	SÍTIO SÃO MIGUEL
28	EMEB - TOMAZ GREGÓRIO	SÍTIO ABRIGO
29	CRECHE - MENINO JESUS II	BAIRRO VILA PRADO
30	CRECHE - PROINFÂNCIA TIA ROSEMEIRE	BAIRRO CRUZEIRO
31	CRECHE - TURMINHA AMIGA	BAIRRO ABC



FLS M S B
Nº 186
ep

ANEXO I B - TERMO DE REFERÊNCIA
PROGRAMA EDUCAR MELHOR



[Handwritten signature]



P M S B
FLS N° 187
ep

Secretaria da Educação

PROGRAMA EDUCAR MELHOR

“Como as aves, as pessoas são diferentes em seus vãos, mas iguais no direito de voar.”



SUMÁRIO

P M S B
FLS N° 188


Caracterização do Município

Gestão Municipal

Dados Relevantes

Introdução

Justificativa do Programa

Objetivo do Programa

 Objetivo Geral

 Objetivos Específicos

Atividades Desenvolvidas no Programa

Fluxograma de Atendimento

Atividades Relacionadas

Logística de Funcionamento do Programa

Anexos



CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO

Dados do município/localização

Fundação: 25/11/1873

Emancipação Política: 25 de novembro de 1873

Gentílico: sambeneditense

Unidade Federativa: Ceará

Mesoregião: Noroeste Cearense

Microregião: Ibiapaba

Distância para a capital: 350 KM

Dados de características geográficas

Área: 338.149,00

População estimada: 48.354 (IBGE/2021)

Altitude: 930

Clima: Tropical úmido de altitude

Fuso Horário: UTC-3

São Benedito é um município brasileiro do estado do Ceará, situado no Serra da Ibiapaba. Sua população de acordo com o censo brasileiro de 2021 é de 48.354 habitantes. Com Densidade demográfica de 130,61 hab/km².

P M S B
FLS N° 189



GESTÃO MUNICIPAL

PREFEITO

SAUL LIMA MACIEL

VICE PREFEITO

FRANCISCO TEIXEIRA JORGE FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LÚCIA DE FÁTIMA GONÇALVES DE PAULA

P M S B
FLS N° 190


Secretaria da Educação





Governo Municipal de
São Benedito

Secretaria da
Educação

P M S B
FLS

Nº 191

DADOS RELEVANTES

O número de alunos matriculados na rede municipal de ensino totaliza 8.016, sendo distribuídos de acordo com a planilha abaixo:

Instituição	Faixa Etária	Nº de Alunos
Creches Municipais	0 à 3 anos	890
Pré Escola	4 e 5 anos	1.152
Ensino Fundamental I	6 à 9 anos +/-	3.031
Ensino Fundamental II	10 à 15 anos +/-	2.791
Alunos AEE		152
Total		8.016

De acordo com levantamento através da Secretaria Municipal de Educação, o município possui atualmente 266 crianças /adolescentes diagnosticados com necessidades de acompanhamento direcionado e supervisionado, dentro da proposta do programa e 84 crianças /adolescentes aguardando direcionamento para diagnóstico.

Estima-se que após implantação do programa em questão, haja um aumento considerável deste número, podendo até o final do ano de 2023 chegar a 1.000 crianças / adolescentes, tendo em vista que será realizada capacitação dos profissionais da educação acerca das ações inerentes ao programa, bem como disponibilizado atendimento direcionado por equipe multiprofissional em estrutura física destinada para tal finalidade, que contará com profissionais para diagnóstico, acompanhamento e direcionamento da conduta, tanto no aspecto de sala de aula, como no contexto familiar e social, visando integrar ações individuais e/ou coletivas salientando sempre que tais ações seguirem um padrão evolutivo individual, já que cada criança/adolescente tem peculiaridades distintas.

Em tempo destacamos suporte de atendimento multiprofissional aos profissionais inseridos nesta logística, bem como toda orientação necessária e capacitação, para que as atividades desenvolvidas tenham efetividade e eficácia.

Secretaria da Educação



INTRODUÇÃO

P M S B
FLS N° 192

Algumas condições diagnósticas atualmente, vem tendo uma representatividade considerável em nosso meio, sendo necessário um acompanhamento especializado e multidisciplinar, para que as crianças /adolescentes dentro destas condições, tenham assegurado um acompanhamento adequado e uma melhor inserção no meio social, educacional e familiar, melhorando sua qualidade de vida.

Levando em consideração que quanto mais precoce o diagnóstico e acompanhamento de tais condições, melhores os resultados apresentados pela criança/adolescente, faz-se necessário uma intervenção efetiva e precoce, voltada ao desenvolvimento das habilidades individuais, considerando suas limitações, sejam elas de caráter motor, acadêmico, sensitivo ou emocional.

É importante salientar que alguns diagnósticos não são fáceis de serem fechados, portanto a visão multidisciplinar é essencial para tal, salientando desta forma a necessidade de acompanhamento voltado para vislumbrar cada realidade e envolvendo a família, profissionais da educação e pessoas próximas nesse contexto, buscando sempre os resultados qualitativos e não quantitativos.

Quando falamos em condições diagnósticas, nos vem em mente algumas destas que se apresentam atualmente de forma evidente em nosso meio.

Sendo assim, nosso intuito é desenvolver um programa voltado ao acompanhamento de crianças/adolescentes entre 02 e 16 anos, pertencentes a rede pública de ensino, que apresentam as seguintes condições diagnósticas e/ou situação de vulnerabilidade:

TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA(TEA);

SÍNDROME DE DOWN;

COMPROMETIMENTO INTELECTUAL/COGNITIVO;

VULNERABILIDADE SOCIAL/EMOCIONAL;

Para uma melhor compreensão destas condições precisamos entender como elas se apresentam, sendo assim faremos um breve resumo sobre cada uma, para em seguida continuarmos a descrever nossa proposta de trabalho.

TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

O autismo foi introduzido na psiquiatria em 1906, por Plouller e mais tarde agregado como sintoma ao quadro de esquizofrenia, considerando-o nesse sentido como uma psicose infantil. Tal equívoco permaneceu por décadas e somente em meados de 1980, com o advento das neurociências, é que se desfez este erro, passando-se a entender o autismo como um transtorno biológico ou do neurodesenvolvimento, classificado como um tipo de Transtorno Global de Desenvolvimento (TGD), e posteriormente configurou-se com a nomenclatura atual, sendo considerado um transtorno do neurodesenvolvimento e classificado pelo grau de comprometimento (BRAGA 2018).

O TEA, é caracterizado pela presença de dificuldades da linguagem (fala, interação social, interação emocional, podendo apresentar dificuldades de coordenação motora em alguns casos), comprometendo as relações familiares, sociais e acadêmicas. Sendo marcado pelo comportamento de isolamento, interesses restritos e atitudes repetitivas e estereotipadas.

P. M. S. B
FLS N° 193

Levando-se em consideração os sintomas e comportamentos descritos acima, entende-se a necessidade de um suporte especializado para entender e classificar o nível dos sintomas (leve/moderado/grave) e desenvolver a partir daí um acompanhamento adequado para as crianças/adolescentes.

O diagnóstico de TEA, baseia-se em observações clínicas e evidências, que incluem acompanhamento em diversas situações, seja de forma individual ou mesmo no meio familiar e no contato com outras pessoas. Este diagnóstico requer uma equipe multidisciplinar, que após essa etapa irá desenvolver ações individuais e coletivas, dependendo da necessidade, para que os mesmos tenham evolução satisfatória melhorando sua convivência familiar e social, e seu entendimento com o seu próprio mundo interior e exterior.

Na verdade, é uma troca de experiências entre ambos, onde a equipe auxilia a lidar com suas limitações e habilidades.

SÍNDROME DE DOWN

A Síndrome de DOWN, também conhecida como trissomia do par de cromossomos 21, é uma condição genética que afeta crianças/adolescentes, resultando em comprometimento cognitivo, apresentando características físicas que facilitam sua identificação.

É importante salientar que cada pessoa que apresenta esta condição possui um ritmo de desenvolvimento e não menos importante tem personalidade própria.

Alguns problemas de saúde são mais frequentes nas pessoas que apresentam a síndrome, tais como: cardiopatias congênitas, alterações da tireoide e doenças auto imunes. Sendo assim necessitam de cuidados de acompanhamento neste sentido e programas de intervenção precoce multidisciplinar, com o intuito de inclusão social e familiar, focando e potencializando também o desenvolvimento educacional, já que estar em sociedade nos habilita a trocar conhecimentos e emoções, melhorando nossa qualidade de vida, fator este que interfere diretamente na nossa saúde.

COMPROMETIMENTO INTELECTUAL/COGNITIVO.

Algumas condições no desenvolvimento embrionário e por ocasião do parto podem determinar limitações, tais como: hidrocefalia, microcefalia, síndrome de West, hipoxia por ocasião do parto, retardo mental, hiperatividade, TDAH (deficit de atenção/hiperatividade), entre outras.

Estas condições podem apresentar-se em níveis diferentes, porém necessitam de diagnóstico e acompanhamento adequado, visando o não agravamento do quadro, a melhora na qualidade de vida e o estímulo das potencialidades individuais e coletivas.

Secretaria da Educação

VULNERABILIDADE SOCIAL/EMOCIONAL.

Ainda dentro de um contexto social e educacional, não podemos deixar de mencionar uma condição que leva ao desequilíbrio social/educacional e também afeta a saúde das pessoas, que é a vulnerabilidade existente em nosso meio social.

A falta de inclusão, o desequilíbrio familiar e a ausência de suporte efetivo(educacional/emocional) às crianças/adolescentes, desencadeia uma condição que leva esse público a situações extremas, causando danos sob todos os aspectos de sua vida.

De acordo com Vygotsky: "O aprendizado adequadamente organizado resulta em desenvolvimento mental e põe em movimento vários processos de desenvolvimento que, de outra forma seriam impossíveis de acontecer".

Sendo assim não se concebe trabalhar a educação inclusiva de forma isolada, desconsiderando todo contexto social, familiar, afetivo, emocional e tudo que possa envolver o universo da pessoa inserida.

P M S B
FLS N° 194
ep

JUSTIFICATIVA DO PROGRAMA

P M S B
FLS N° 195

Dentro deste contexto pensamos nas necessidades que vão além da acessibilidade de deslocamento, visando melhorar a qualidade de vida das crianças/adolescentes e familiares objeto deste programa, potencializando suas habilidades e fortalecendo seus vínculos familiares, sociais e educacionais, através de um trabalho multidisciplinar desenvolvido dentro de realidades semelhantes, seja de forma individual e/ou coletiva, resguardando as características de cada pessoa, dentro de sua realidade familiar, social e escolar.

O público alvo objeto deste programa são crianças e adolescentes entre 02 e 16 anos, que apresentam tais necessidades e condições especificadas na introdução, tendo como base estudos realizados e executados, que mostram que a intervenção precoce melhora consideravelmente a resposta terapêutica, trazendo de forma positiva e efetiva melhor condição de vida ao paciente e familiares que também serão trabalhados no programa com o suporte do Núcleo de Arte Educação e Cultura (NAEC), com a intenção de melhorar a integração familiar, bem como a compreensão do contexto existente nas famílias através, da orientação parental.

Se pensarmos de forma prática, quanto antes começarmos a tratar das condições, mais cedo teremos a chance de que a adaptação seja mais efetiva e resolutiva. Dessa forma proporcionamos ao nosso público, mais independência e segurança para lidar com suas limitações.

Partindo deste pensamento surgiu a escolha de desenvolver um programa voltado para atender este público alvo, dentro da realidade e da necessidade urgente que se apresentam, pois não basta apenas fornecer consultas médicas e terapêutica medicamentosa, sendo necessário uma intervenção mais específica, voltada para esta realidade que atinge um percentual considerável no nosso país, chegando aos 23,9% segundo o CENSO 2010.

TABELA 01: PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS NOS ESTADOS BRASILEIROS

PESSOA COM DEFICIÊNCIA NOS ESTADOS BRASILEIROS, QUE APRESENTAM PELO MENOS UMA DAS CONDIÇÕES OBJETO DESTE PROGRAMA

ESTADO	NUMERO	%
RONDÔNIA	345.411	22,11
ACRE	165.823	22,61
AMAZONAS	791.162	22,71
RORAIMA	95.774	21,26
PARÁ	1.791.299	23,63
AMAPÁ	158.749	23,71
TOCANTINS	307.350	22,22
MARANHÃO	1.641.404	24,97
PIAUÍ	860.430	27,59
CEARÁ	2.340.150	27,69
RIO GRANDE DO NORTE	882.681	27,86

Secretaria da Educação

[Handwritten signature]



P M S B
No 196

PARAÍBA	1.045.631 FLS	27,76
PERNAMBUCO	2.426.106	27,58
ALAGOAS	859.515	27,54
SERGIPE	518.901	25,09
BAHIA	3.558.895	25,39
MINAS GERAIS	4.432.456	22,62
ESPIRITO SANTO	824.095	23,45
RIO DE JANEIRO	3.900.870	24,40
SÃO PAULO	9.349.553	22,66
PARANÁ	2.283.022	21,86
SANTA CATARINA	1.331.445	21,31
RIO GRANDE DO SUL	2.549.691	23,84
MATO GROSSO DO SUL	526.672	21,51
MATO GROSSO	669.010	22,04
GOIÁS	1.393.540	23,21
DISTRITO FEDERAL	574.275	22,34
BRASIL	45.623.910	23,92

FONTE IBGE: CENSO DEMOGRÁFICO 2010

Salientamos que a tabela acima se refere apenas as condições diagnósticas, não entrando nessa estatística as crianças/adolescentes em situação de vulnerabilidade.

Tendo em vista uma proposta voltada para atender de forma efetiva as pessoas que se enquadram como público alvo do referido programa, constatamos a necessidade de um levantamento quantitativo dentro das escolas municipais, com o intuito de ver as necessidades inerentes ao desenvolvimento e acompanhamento de ações voltadas a capacitação dos profissionais da educação, bem como do acompanhamento deste público no contexto multidisciplinar.

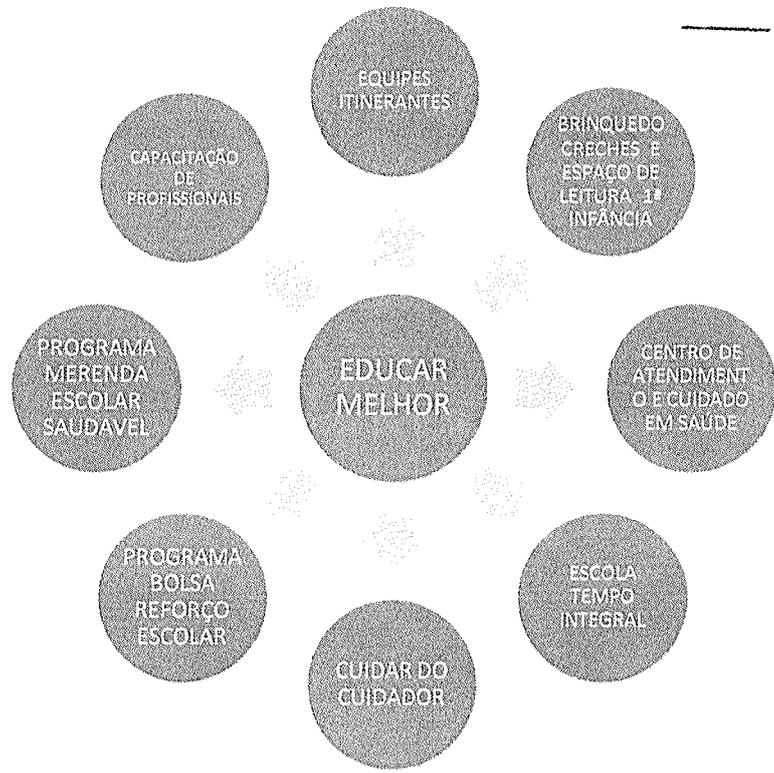
Sendo assim vislumbramos um modelo de programa envolvendo o corpo escolar e familiar, voltado ao acompanhamento dos indicadores educacionais, sociais e de saúde, tendo como objetivo principal assegurar qualidade e eficácia nas ações desenvolvidas, não deixando de mencionar o impacto social, pois as ações desenvolvidas assumem papel fundamental na diminuição da evasão escolar, bem como nos riscos que afetam as crianças e adolescentes em nosso município.

De acordo com os dados do censo escolar de 2022, do município de São Benedito, existe atualmente 266 alunos com diagnóstico e 84 aguardando, nas escolas da rede pública municipal aguardando direcionamento para diagnóstico, sendo que após implantação deste programa será feita uma busca ativa, com a finalidade de detectar alunos que se enquadram no nosso público alvo, para que possamos de posse desse número traçar as estratégias necessárias para o acompanhamento e desenvolvimento destes alunos.

Os eixos que serão trabalhados dentro do programa em questão terão desenvolvimento e supervisão de profissionais e técnicos com experiência na área, dando suporte e capacitação para melhor efetividade das atividades desenvolvidas.

Observando a logística abaixo conseguimos ter uma percepção mais clara do que descrevemos acima.

P M S B
FLS N° 197
[Handwritten signature]



Secretaria da Educação



[Handwritten signature]

OBJETIVO DO PROGRAMA

P M S B
FLS N° 198

OBJETIVO GERAL

Implantar e desenvolver um PROGRAMA MULTIDISCIPLINAR MUNICIPAL, voltado às crianças/adolescentes que apresentam necessidades especiais ou se encontrem em situação de vulnerabilidade, através de ações voltadas ao pleno desenvolvimento de suas habilidades, fomentando ações nas escolas, capacitando e sensibilizando as famílias e a sociedade como um todo e ofertando acompanhamento multidisciplinar na área da saúde de acordo com a necessidade, sendo o encaminhamento deste público para o serviço de saúde realizado através de referência da ESF ou Unidade Hospitalar/CAPS, para que estes possam receber tratamento e acompanhamento adequado às suas necessidades (físicas/psicológicas/educacionais), de forma humanizada e observando suas peculiaridades, sendo que o atendimento multidisciplinar pode ser individualizado ou em grupos, enfatizando o suporte aos profissionais envolvidos (saúde/social/educacional).

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Capacitar os profissionais envolvidos no programa e monitorar as atividades desenvolvidas;
- Garantir acompanhamento às crianças/adolescentes e familiares;
- Garantir acompanhamento e suporte aos profissionais da educação inseridos no contexto do referido programa;
- Promover readaptação no contexto social e educacional;
- Melhorar a auto confiança, desenvolvendo e administrando suas habilidades;
- Melhorar a qualidade de vida, criando vínculos afetivos através de convívio com pessoas que apresentam condições semelhantes;
- Acompanhar os indicadores descritos no objeto do programa, dando suporte aos profissionais que atendam esta demanda, implementando uma logística na rotina de atividades através de cronogramas e mapas de acompanhamento;
- Desenvolver ações voltadas para crianças/adolescentes que se encontrem em situação de vulnerabilidade, através de atividades, tais como: música, dança, prática de esportes, entre outras;
- Fomentar o Programa Bolsa Reforço Escolar na rede municipal de ensino;
- Desenvolver um cardápio de merenda escolar saudável, buscando alimentos que possam ajudar no melhor desenvolvimento físico e intelectual dos alunos da rede pública;
- Fomentar ações nos espaços educacionais, com a finalidade de diminuir a evasão escolar;
- Fornecer relatórios mensais através de visitas e ações "in loco" nos espaços envolvidos.

EDUCADOR FISICO
PROFESSORES
COORDENADORES
SECRETÁRIOS
MONITORES/CUIDADORES
MERENDEIRAS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PORTEIROS
PROFESSOR DE MÚSICA
PROFESSOR DE DANÇA

P M S B
FLS N° 200

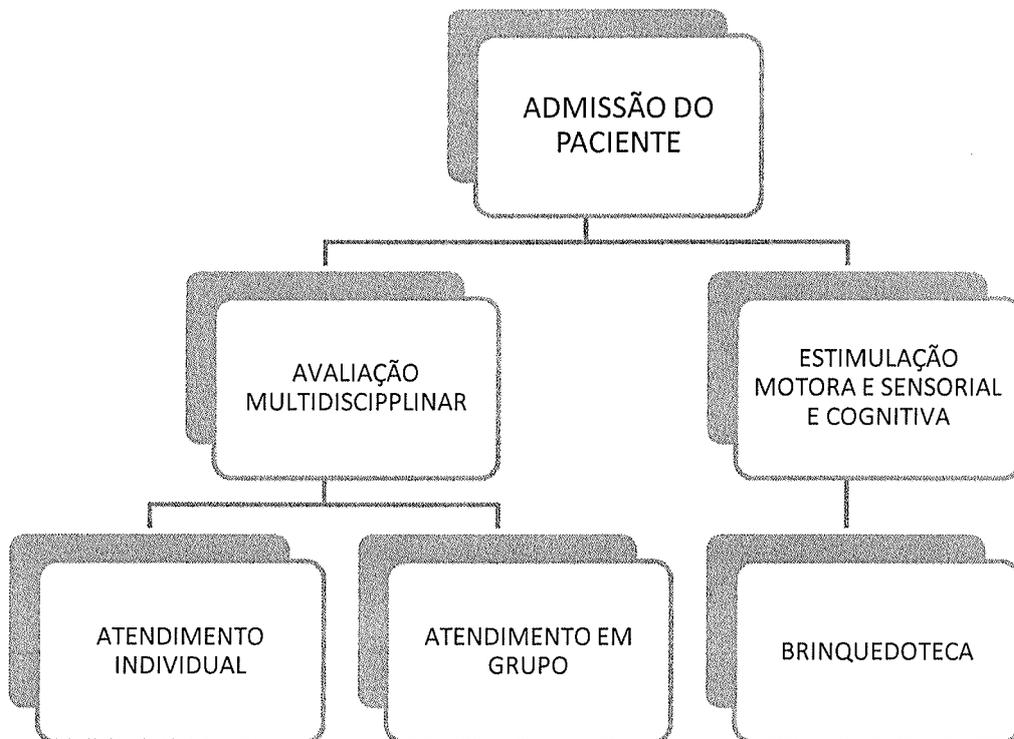

Secretaria da Educação



FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO

P M S B
FLS N° 201
eP

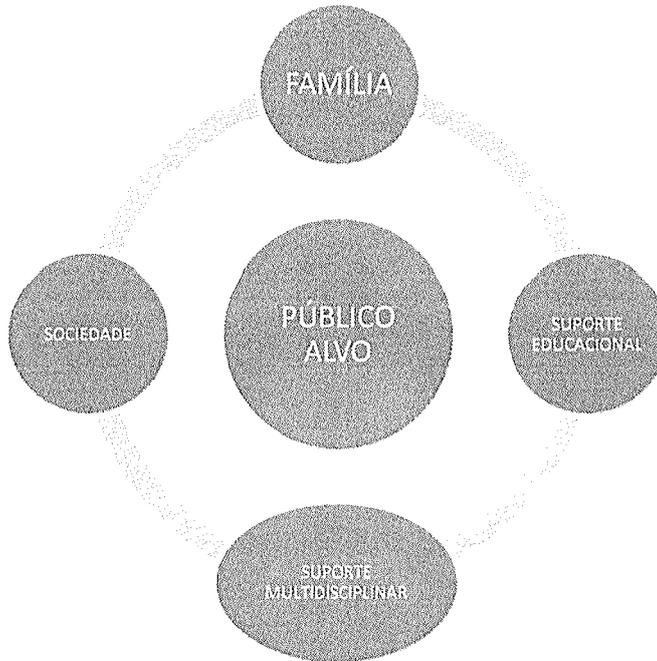
Analisando a logística de atendimento e suas necessidades e focando a abordagem multidisciplinar, propomos o fluxograma de atendimento no CENTRO ESPECIALIZADO PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, abaixo, para que as ações desenvolvidas sejam melhor distribuídas:



Ainda com enfoque no fluxograma de atendimento, temos que considerar além do suporte multiprofissional na área de saúde ofertado, o acompanhamento familiar e também escolar, tendo em vista que tanto a família, quanto os educadores tem papel fundamental na evolução da criança e adolescente que apresentam necessidades.

O esquema a seguir mostra de forma simplificada como se dá o papel dos familiares e educadores no desenvolvimento, seja ele diagnosticado com TEA, SINDROME DE DOWN, ou outra

condição que necessite de acompanhamento e apoio dentro da proposta do programa.



P M S B
FLS N° 202
[Assinatura]

Faz-se necessário que profissionais da educação sejam capacitados e inseridos nas atividades inerentes ao programa, bem como os familiares, através de oficinas de capacitação e encontros de vivência, para discutirmos experiências, dificuldades, dúvidas, entre outros assuntos.

Dentro da rede municipal de ensino de São Benedito, serão trabalhadas 31 unidades educacionais, sendo que as ações desenvolvidas serão monitoradas e avaliadas mensalmente, além do que as atividades desenvolvidas pela equipe itinerante, serão ofertadas de acordo com cronograma pré-estabelecido e seguirão os mesmos parâmetros de , (ANEXO 1).

Tendo em vista a realidade do município de São Benedito, propomos o seguinte fluxo de trabalho no processo de capacitação e monitoramento dentro da rede de ensino público, bem como dos profissionais inseridos no programa.

[Assinatura]

P M S B
FLS Nº 203
ef

SELEÇÃO

SEGUINDO CRITERIOS DE NECESSIDADE, SERÁ REALIZADO PROCESSO SELETIVO A NIVEL MUNICIPAL PELA SME.

CAPACITAÇÃO

REALIZADA COM PROFISSIONAIS APROVADOS EM SELEÇÃO E COM PROFISSIONAIS DO QUADRO MUNICIPAL, DE ACORDO COM A NECESSIDADE APRESENTADA

OBS: SERÃO REALIZADAS MEDIANTE CRONOGRAMA E NECESSIDADE DA SME

IMPLANTAÇÃO

APÓS PROCESSO DE CAPACITAÇÃO SEGUIRÁ A CRONOLOGIA PROPOSTA NO PROGRAMA

MONITORAMENTO

REALIZADO MENSALMENTE POR MEIO DE SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO

AValiação

REALIZADA MENSALMENTE DE ACORDO COM OS INDICADORES APRESENTADOS, QUE SERÃO ENCAMINHADOS PARA ANALISE E ACOMPANHAMENTO

RELATÓRIO

CONSOLIDADOS E GERADOS MENSALMENTE, COM FINALIDADE DE MENSURAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

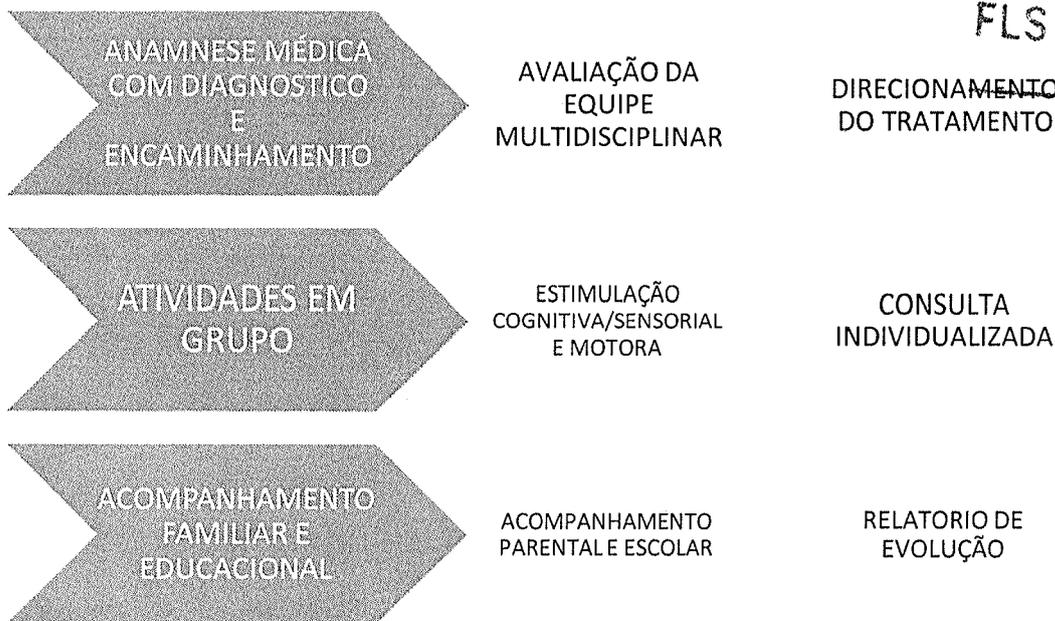
É importante e imprescindível a capacitação dos profissionais da educação, para inserir nas atividades escolares ações que estimulem as habilidades e melhorem o convívio no ambiente escolar, preparando os profissionais para saber lidar e conduzir situações adversas que possam surgir, estimulando a interação em sala de aula junto ao corpo escolar.

Com relação ao fluxo de atendimento podemos classificar da seguinte forma:



Handwritten signature

P M S B
FLS N° 204
DIRECIONAMENTO DO TRATAMENTO *ep*



É importante salientar que os atendimentos em grupo serão feitos mediante pré agendamento, com grupo de pessoas que apresentam características semelhantes dentro de sua anamnese, dentro de uma faixa etária próxima, para que haja interação e troca de experiências.

O atendimento em grupo será monitorado por:

- 1.FISIOTERAPEUTA
- 1.FONOAUDIOLOGO
- 1.PSICOLOGO
- 1.TERAPEUTA OCUPACIONAL

Profissionais estes que compõe a equipe mínima, para atendimento em grupo quando houver necessidade.

Cada grupo será formado por 4 pessoas conforme avaliação clínica, tendo a duração média de 1:10 minutos, podendo ter variação de acordo com o comportamento e resposta.

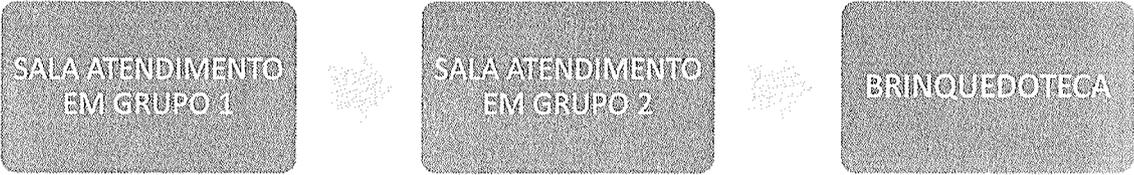
Os atendimentos individuais serão pré agendados e realizados de acordo com a necessidade e demanda, tanto com as crianças/adolescentes, quanto com os responsáveis por estes, pelos profissionais inseridos no programa, obedecendo os critérios descritos no prontuário de evolução.

Tendo em vista a demanda e a qualidade no atendimento, será feito cronograma mensal para organizar o fluxo, sendo que a organização dos serviços e demandas será feita de acordo com o levantamento municipal das pessoas que necessitam da referida ação deste programa.

ep

Secretaria da Educação

P M S B
FLS N° 206



Secretaria da Educação



[Handwritten signature]

LOGÍSTICA DE FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA

Dentro do contexto apresentado e com base na necessidade de acompanhamento contínuo e efetivo, colocamos como necessária a avaliação médica diagnóstica de cada pessoa, dentro do espaço físico destinado ao programa, visando integração com a equipe multidisciplinar.

Sendo assim, o Programa irá disponibilizar quinzenalmente /semanalmente, profissional médico (neuro pediatra/pediatra) podendo haver alteração neste fluxo, caso a demanda exigida aumente, para atendimento "in loco", através de uma agenda pré estabelecida.

O horário de funcionamento da estrutura será estabelecida de acordo com a demanda e necessidade do município, sendo que os indicadores serão avaliados semanalmente através de relatórios e visitas técnicas, que serão feitas pelos responsáveis vinculados ao programa, assim bem como a capacitação dos profissionais e acompanhamento da implantação do serviço, com orientações que vão desde a escolha da estrutura física e móveis adequados, brinquedos lúdicos, etc, até a implantação de modelos de anamnese e protocolos a serem seguidos pelos profissionais.

Tendo em vista todos os aspectos abordados e visando cada vez mais a inclusão e a humanização no atendimento, nossa proposta é viabilizar o pleno funcionamento do programa proposto, dentro da realidade do município de São Benedito-CE, envolvendo as escolas municipais, as atividades voltadas ao atendimento das crianças/adolescentes no âmbito da saúde e o suporte social aos mesmos e familiares, ressaltando também suporte necessário aos profissionais envolvidos na logística e atividades do programa (suporte ao cuidador).

Sabemos da crescente demanda em torno da proposta e entendemos a necessidade urgente e efetiva em ofertar um serviço voltado ao atendimento deste público, assegurando desde o diagnóstico correto, passando pelo desenvolvimento e estímulo, até a terapêutica medicamentosa, sem excluir o suporte familiar.

ETAPAS DE IMPLANTAÇÃO

Tendo em vista as informações apresentadas no programa em questão, faz-se necessário um levantamento a nível municipal das pessoas que se enquadram dentro do objeto proposto, para que sejam desenvolvidas todas as ações necessárias e efetivas, com a finalidade de assegurar o pleno funcionamento da proposta do programa.

Em relação as capacitações necessárias, enfatizamos que de acordo com o fluxograma estabelecido, será feito um cronograma para atender profissionais da rede municipal de ensino, profissionais voltados ao atendimento em saúde, profissionais de atendimento social/familiar, bem como sensibilização de autoridades e sociedade como um todo.

Serão implantados na rede municipal de ensino os seguintes instrumentos para acompanhamento e avaliação:

ANAMNESE INICIAL;

CONSTRUÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INDIVIDUAL(PDI);

REGISTRO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM SALA (relatórios, fotos, frequência, etc);

REGISTRO DAS ATIVIDADES DA EQUIPE ITINERANTE (relatórios, fotos, frequência, etc);

REGISTRO DE ATENDIMENTO FAMILIAR (planilha de registro/avaliação)

Vale ressaltar que tais atividades serão desenvolvidas na rotina escolar pelo professor, com suporte e apoio de monitor direcionado para tal finalidade, e devem ser inseridas diariamente no aplicativo escolar destinado a este fim (ANEXO 1), sendo disponibilizadas a equipe de avaliação e monitoramento por ocasião das visitas técnicas, que serão realizadas.

Na rede de atendimento em saúde, será implantado prontuário de evolução de cada paciente, sendo este alimentado pela equipe multidisciplinar de acordo com os critérios de anamnese (ANEXO 2).

Salientamos que a supervisão das ações será constante e diária dentro de um cronograma mensal (para as 31 escolas da rede pública de ensino), sendo que o deslocamento dos profissionais responsáveis será de obrigação da empresa responsável pelo desenvolvimento das ações do referido programa.

Em tempo serão desenvolvidas ações voltadas ao suporte familiar, criando grupos de vivência, rodas de conversa e dinâmicas e oficinas, com suporte de profissionais, dentre eles: psicólogo, assistente social, psicopedagogo, pelo menos quinzenalmente.

ANEXO I

SOFTWARE

O Sistema de software deverá ser implantado nas 31 escolas da rede municipal de ensino, bem como no centro de atendimento especializado para crianças e adolescentes inseridos no contexto do programa, enfatizando que para cada atendimento profissional, será gerado uma ficha de anamnese e relatório individual que posteriormente será auditado e consolidado de acordo com as diretrizes do programa. Salientamos também que o software em questão fornecerá dados sobre o perfil social dentro do contexto da assistência social para que haja um efetivo acompanhamento das crianças e adolescentes, em relação ao desenvolvimento familiar e social.

O acompanhamento e avaliação dos pais ou responsáveis, será mensurado através de um aplicativo vinculado ao número de celular cadastrado, onde teremos um feedback com relação as atividades desenvolvidas no programa, tanto no âmbito escolar quanto no que se refere ao acompanhamento multiprofissional ofertado.

O Software deverá gerar informações da Secretaria de Educação para as Secretarias do Trabalho e Desenvolvimento Social e de Saúde do Município de São Benedito.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA FUNCIONAMENTO DO SOFTWARE:

Equipamento dos profissionais (responsabilidade do Município):

- Configuração mínima para que o software funcione corretamente
- Computador: Processador Celeron G5905, 4GB de memória ddr4, SSD240GB;
- Monitor com resolução 1360x768 ou superior;
- Teclado e mouse;
- Impressora jato de tinta;
- WebCam Logitech C270 HD (recepção do centro de atendimento multiprofissional) opcional. "Caso equipamento seja diferente do mencionado, o mesmo deve ser consultado previamente sobre a compatibilidade."
- Sistema operacional Windows 10 "Home ou Pro" ou Windows 11 "Home ou Pro".
- Internet estável. recomendado 20MB mínimo.

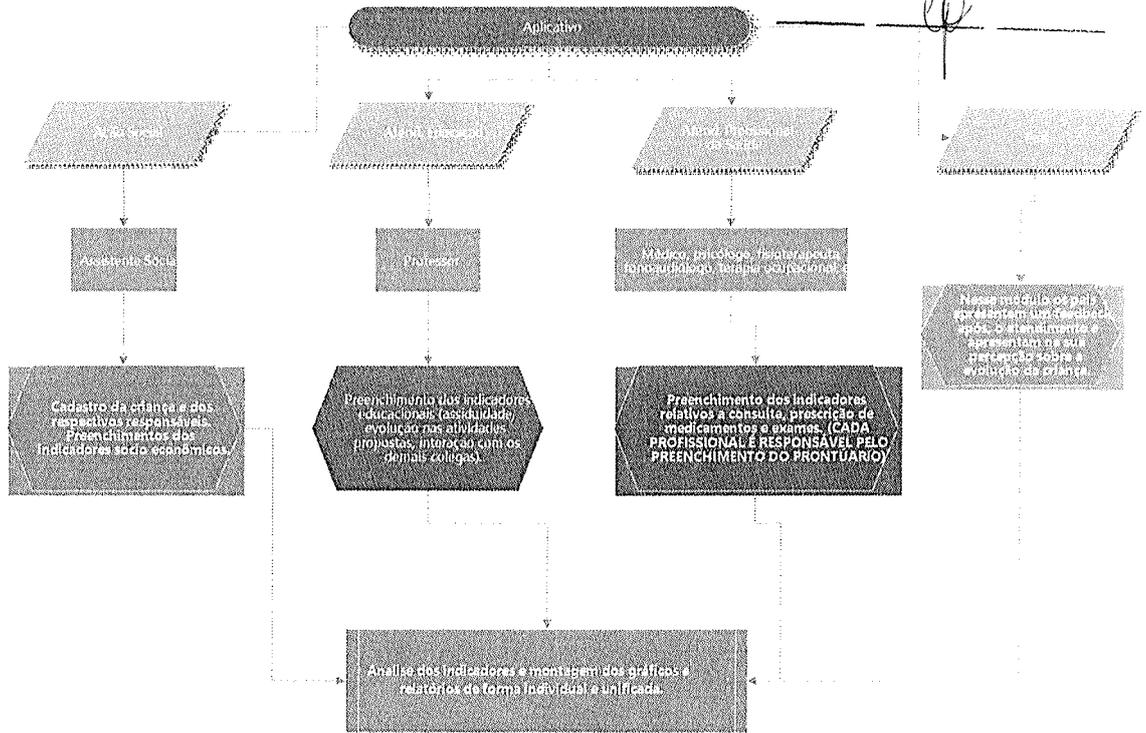
Equipamento dos Pais (responsabilidade dos pais):

- Aplicativo Android 10, 11 ou 12.

Características do Software e Servidor fornecido pela empresa contratada:

- Servidor em nuvem 7x24 (funcionamento ininterrupto);
- Processador Xeon W1250, 8GB de memória, SSD 512GB;
- Banco de dados PostgreSQL 15. (Backup automático diário);
- Sistema Windows Server 2019;
- Conexão 600MB upload e download;
- Autenticação JWT;
- Criptografia bcrypttohash256.

P M S B
FLS **Nº** 210
 e*o*



Secretaria da Educação



[Handwritten signature]

MÓDULOS

FLS N° 211
CP

- Ação Social

Nesse momento é realizado o cadastro inicial, informando os dados de perfil social, para que possamos identificar crianças /adolescentes em situação de vulnerabilidade, entre outras características sociais que possam ajudar no processo de acompanhamento e direcionamento das atividades desenvolvidas no programa (recomendado ser feito na STDS), para exportação para a Secretaria de Educação onde serão efetivamente desenvolvidas as ações objeto deste programa.

- Educação

Nesse módulo é feito um acompanhamento educacional e preenchido os indicadores de evolução escolar como também frequência, enfatizando as atividades desenvolvidas em sala de aula, bem como as atividades extras (equipe volante), objetivando sempre o estímulo sensorial e cognitivo.

Os dados do cadastro inicial serão exportados e assim será feito um cadastro de acompanhamento educacional individual, que poderá ser alimentado diariamente ou semanalmente pelos profissionais da educação, bem como todos os registros relacionados.

- Saúde

O módulo da saúde é destinado somente aos profissionais, que tenham acesso mediante perfil, vinculados ao programa, que irão atender no Centro de Atendimento Multiprofissional.

Nesse módulo o profissional deve preencher os dados da consulta, fazendo indicação do código CID e preencher os indicadores como também se existir prescrição de medicamento ou exames. Com base nesses dados é montado os relatórios e gráficos de forma individual ou consolidada.

Será disponibilizado no aplicativo modelo de ficha de anamnese para cada profissional dentro de sua área de atuação, sendo ao final de cada mês gerado relatório individual de cada profissional, bem como o consolidado com seus respectivos gráficos de evolução.

- Pais

Nesse módulo, os pais podem preencher uma pesquisa simples para nível de avaliação e percepção da evolução no cotidiano das crianças, vinculado ao atendimento multidisciplinar como também ao desenvolvimento no âmbito escolar.

Vale ressaltar que todas as atividades desenvolvidas serão monitoradas e avaliadas quanto a efetividade e que os relatórios serão auditados pela empresa responsável.

As capacitações e oficinas serão ofertadas dentro de cada especificidade, sendo inicialmente ofertada para todos os profissionais da rede municipal de ensino de São

Benedito, incluindo as informações pertinentes ao sistema, para que possamos acompanhar e realizar intervenções sempre que necessário.

P M S B
FLS N° 212

Observação:

Todos os profissionais, que forem fazer uso do software, devem assinar o termo de sigilo conforme LGPD (Lei Geral de Proteção dos Dados Pessoais "Lei nº 13.709/2018") como ter seus dados profissionais armazenados e captura de foto.

A criança/adolescente terão sua foto armazenada somente com autorização assinada do responsável legal.

ANEXO 2

P M S B
FLS N° 213
lp

ANAMNESE PROFISSIONAL

DADOS DO PACIENTE:

Nome: _____

Data de nascimento: ___/___/___ Sexo: M () F ()

Dados familiares:

Nome da mãe: _____

Idade: _____ Escolaridade: _____

Nome do pai: _____

Idade: _____ Escolaridade: _____

Irmãos? Sim () Não(). Quantos? _____

MOTIVO

Queixa principal:

Evolução da queixa (breve história clínica):

III – HISTÓRIA PRÉVIA:

Gravidez:

Planejada? Sim () Não ()

Secretaria da Educação



P M S B
FLS N° 214
_____ *ep* _____

Pré-natal? Sim () Não ()
Condições de saúde da mãe?

Doenças/hospitalizações:

Uso de medicação?

Abortos? () Sim () Não. Quantos? _____

Parto:

() Normal () Cesariana

IV – DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA:

Amamentação: _____

Psicomotor (Engatinhar/caminhar):

Controle dos esfíncteres:

Linguagem:

Entrada na escola:

Independência (O que realiza sozinho (a)? No que precisa de ajuda?)



Secretaria da Educação

P M S B
FLS N° 215
EP

Como é o sono? Com quem dorme?

Impacto com o nascimento dos irmão (s)?

a) MOMENTO ATUAL:

Escola:

Manifestações comportamentais: (medos, estereotípias, tiques, rói unhas, isolamento social etc):

Perdas/separações/distanciamentos (Estranha ficar longe dos responsáveis? Como se adapta a ambientes diferentes?)

V – HISTÓRIA CLÍNICA DA CRIANÇA:

Doenças que já teve ou tem?

Faz uso de medicamento? (Qual? Dosagem e forma de administração?)

Secretaria da Educação



Handwritten signature

P M S B
FLS N° 217


Com quem a criança passa maior parte do tempo?

Há rotina estabelecida:

() sim () não

Onde ele (a) gosta de estudar? Com quem? Tem horário de estudo?

Prognóstico dos pais a respeito do que está acontecendo com a criança:

Responsável

_____, _____ de _____ de _____

Secretaria da Educação

**AUTORIZAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO MULTIPROFISSIONAL DE CRIANÇAS
E ADOLESCENTES (MENORES DE 18 ANOS)**

P M S B
FLS N° 218

Eu, _____, data _____ de _____
nascimento: ____/____/____, portador (a) do documento de identidade
n°: _____ responsável legal pela(o)
criança/adolescente: _____, data de
nascimento: ____/____/____, portador(a) do documento de identidade
n°: _____, autorizo a equipe multiprofissional do Centro de Atendimento
_____, sob registro _____ a realizar acompanhamento clínico e os
encaminhamentos cabíveis.

Todas as intervenções e documentos produzidos serão regidos pelos dispositivos legais vigentes, em especial pelo disposto na Resolução do Conselho de Classe de cada profissional (Código de Ética Profissional), bem como pelas demais Resoluções relacionadas ao exercício da profissão.

Em especial, serão garantidos à(s) criança(s) ou adolescente(s) o sigilo das informações e a preservação da dignidade e da intimidade durante a prestação dos serviços de que trata esta autorização.

_____, ____/____/____

Responsável Legal pela Criança ou Adolescente

Profissional

Registro de Classe

Secretaria da Educação



[Handwritten signature]